

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/01/2023 | Edição: 11 | Seção: 3 | Página: 159

Órgão: Ministério Público da União/Ministério Público Militar/Procuradoria-Geral de Justiça Militar

## EDITAL DE 13 DE JANEIRO DE 2023

### RESULTADO FINAL (APÓS APRECIÇÃO DE RECURSOS)

12º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA MILITAR - 12º CPJM

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 12º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA MILITAR - 12º CPJM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos artigos 87 e 88 da Resolução nº 107/CSMPM, de 16/10/2019, e, ainda, o disposto no art. 5º do Edital de 15 de dezembro de 2022, publicado no DOU, Seção 3, em 19/12/2022, resolve:

Art. 1º Tornar público que a Comissão do 12º Concurso Público para Provimento de Cargos de Promotor de Justiça Militar, apreciando os recursos interpostos contra o Resultado da Avaliação dos Títulos no certame, decidiu, por unanimidade dos participantes na respectiva sessão, acompanhando as fundamentações e voto do relator, prover parcialmente ao recurso do candidato Milord José Guimarães Silva, inscrição 15432, e negar provimento ao recurso interposto pela candidata Fernanda Machado Lopes, inscrição 16835. As razões da apreciação dos recursos podem ser acessadas, respectivamente, na página do candidato, no endereço eletrônico: <https://www.mpm.mp.br/12cpjm/>.

Art. 2º Divulgar o Resultado Final do Concurso, após a apreciação dos recursos a que se refere este Edital, contemplando a relação dos candidatos aprovados, médias e notas, e a respectiva ordem de classificação, consoante o Anexo I (todos os candidatos aprovados) e Anexo II (candidatos aprovados na reserva de vagas para pessoas negras).

#### ANTÔNIO PEREIRA DUARTE

##### ANEXO I

LISTA GERAL COM TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS, COM MÉDIAS E NOTAS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Inscr.	Candidato	Provas Escritas	Provas Orais	Prova Prática	Títulos	Média Classif.	Classif.
16148	LEONARDO JUCÁ PIRES DE SÁ*	76,95	90,71	45,81	38,00	83,14	1º
17331	CÁSSIO DOS SANTOS ARAUJO	74,47	89,25	44,56	39,00	81,29	2º
15338	FERNANDO TEÓFILO CAMPOS	75,59	86,58	46,18	25,00	79,54	3º
17731	RAFAEL MARTINS LIBERATO DE OLIVEIRA	73,76	88,90	45,18	16,00	78,55	4º
15669	CRISTIANE PEREIRA MACHADO	74,26	85,30	44,12	27,00	78,36	5º
18277	DIEGO SUDIKUM FAGUNDES RUAS	72,17	85,95	46,00	14,00	76,46	6º
15309	MURILO ANTONIO DOS SANTOS	70,44	87,08	45,18	17,00	76,27	7º
15432	MILORD JOSÉ GUIMARÃES SILVA	69,66	84,67	44,40	15,00	74,63	8º
17235	VINÍCIUS MATHEUS FERREIRA LIMA	69,10	85,50	46,36	12,00	74,58	9º
15138	LUCIANO LEITE PEREIRA	69,63	79,49	41,62	32,00	73,97	10º
17146	VINICIUS YSCANDAR DE CARVALHO	70,04	78,34	42,50	29,00	73,50	11º
16765	RODRIGO SANTANA DE SOUZA E SILVA	64,81	82,91	45,81	27,00	72,85	12º
16835	FERNANDA MACHADO LOPES	67,54	82,15	44,25	14,00	72,45	13º
17704	FABIANO MATTOS DE MELO	65,41	83,06	46,06	16,00	72,13	14º
15002	JOÃO CARLOS DE FIGUEIREDO ROCHA*	66,43	78,21	43,37	25,00	71,33	15º
15266	FERNANDO EDGAR LENGROBER RODRIGUES	68,07	75,07	42,56	30,00	71,31	16º
18754	LUCIANO DOS REIS SILVA PEREIRA BARBOSA	66,18	79,66	44,18	4,00	69,77	17º
16427	MARCELO FELIPE MAIA HOR-MEYLL ALVARES	64,70	75,04	43,75	3,00	67,04	18º

\*sub judice (por determinação judicial, os candidatos nessa condição tiveram seus recursos administrativos, no que se refere às questões 2 e 3 da prova discursiva (Grupo I), reapreciados pela Comissão Examinadora, resultando em suas aprovações, conforme o Edital de 7 de dezembro de 2022, publicado no DOU, Seção 3, em 9/12/2022, o Edital de 15 de dezembro de 2022, publicado no DOU, Seção 3, em 19/12/2022, e este Edital).

Total de candidatos aprovados: 18

## ANEXO II

### LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS, COM MÉDIAS E NOTAS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Inscr.	Candidato	Provas Escritas	Provas Orais	Prova Prática	Títulos	Média Classif.	Classif. Lista Geral	Classif.
15138	LUCIANO LEITE PEREIRA	69,63	79,49	41,62	32,00	73,97	10º	1º
17704	FABIANO MATTOS DE MELO	65,41	83,06	46,06	16,00	72,13	14º	2º

A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que considerem a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme o art. 95 da Resolução 107/CSMPM, de 16/10/2019.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.